

DECRETO N° 51 DE 04 DE JULHO DE 2005

Concede aposentadoria a Servidores que menciona.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 06 de 06/11/2002, em seus artigos 25 e 27, considerando ainda parecer favorável do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido APOSENTADORIA POR INVALIDEZ aos Servidores Municipais Sr. JAIR FRANCISCO MACHADO, portador do RG nº M-2.194.399 e CPF nº 183.119.466-04, e a Sra. CÂNDIDA CHAVES DO AMORIM, portadora do RG nº 380.636 e CPF nº 640.579.416-49, a partir de 01 de MAIO de 2005, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Art. 2º – As despesas correrão por conta de dotação própria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Itapagipe - IPREVI, orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2005.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de Julho de 2005.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal